



EDITAL N.º 076/2022 - PROESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCEM dispõe da Área de Concentração “Materiais” e das linhas de pesquisa “(i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais”.

1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos finalistas no segundo semestre do ano corrente (comprovado por meio de declaração da instituição de ensino) ou portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Engenharia Física, (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica ou Mecatrônica, (viii) Biotecnologia, (ix) Engenharia de Petróleo e Gás e, (x) Engenharia Naval.

1.2.2. Para fins de homologação de inscrição, não serão consideradas a pontuação curricular ou comprovação de formação nas áreas indicadas no item 1.2.1.

1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM que ofertaram o número de vagas e as formações descritas no item 1.2.1. consta no Anexo I.

1.3.1. Os docentes que não solicitaram vagas neste processo seletivo poderão, de acordo com sua disponibilidade e anuência, e em conformidade com o regulamento interno do PPGCEM, orientar os alunos classificados além do limite de vagas, de acordo com o item 2.1.

1.4. A realização deste Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria emitida pela PROESP.

1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória.

1.6. O candidato classificado dentro do limite de vagas, especificado no item 2.1., será convocado para a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular no período de matrículas, disponível no Anexo II.

1.6.1. O candidato classificado até o limite de vagas poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

1.6.2. Os candidatos classificados fora do limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção e poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) candidato(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.

1.6.3. Os candidatos classificados fora do limite de vagas deste Edital poderão ser chamados na ordem de classificação final, caso o colegiado do PPGCEM decida, antes da divulgação do resultado preliminar da Classificação Final, ampliar o número de vagas originais do presente Edital.

1.7. A matrícula do candidato convocado implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 14 (quatorze) Vagas Regulares e 3 (três) Vagas Suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016



https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).

2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição, disponível no site da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) e do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br), na aba "Processo Seletivo".

2.1.2. Se nenhuma especificação de vaga for selecionada pelo candidato, será considerada como Vaga Regular.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.

2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de 23/01/2023 a 31/01/2023, de acordo com o Anexo II.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

b) Número da Unidade Gestora: 154039

c) Gestão: 15256

d) Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

e) Número de Referência: 501.07.004

f) Competência: 01/2023

g) Vencimento: 31/01/2023

h) Valor: R\$ 100,00

3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7. A solicitação de isenção de Inscrição deve seguir o Cronograma do Anexo II.

3.8. As informações prestadas no Requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.11. O candidato que solicitar isenção da inscrição receberá por e-mail um comprovante de deferimento/indeferimento de sua solicitação.



3.11.1. Em caso de deferimento do pedido de isenção da inscrição, o comprovante recebido pelo candidato via e-mail deverá compor o arquivo único de documentações de inscrição no Exame de Seleção.

3.12. Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.13. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato, enviando nova inscrição por e-mail. Para fins de análise, será considerada somente a última inscrição submetida, desde que observados todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.15. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou inscrição por outro meio que não o especificado no item 3.2.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá (1) uma única Etapa Classificatória composta por uma Prova de Títulos.

4.1.1. Com exceção do ano de conclusão de curso que consta no Diploma (ou em documento equivalente), ou declaração de aluno finalista em 2022/2, serão considerados apenas os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, de Janeiro/2018 a Janeiro/2023.

4.1.2. Poderá ser considerado para fins de inscrição nesse Processo Seletivo o Certificado de Colação de Grau ou Declaração firmada em papel timbrado, expedida pela IES, declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos necessários e está apto a colar grau.

4.2. No período de 23/01/2023 a 31/01/2023 os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) o Formulário de Inscrição e a lista de documentos especificados no item 4.3, em um único arquivo digital no formato PDF.

4.2.1. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até às 23h59min do dia 31/01/2023, horário de Manaus/AM.

4.3. Os documentos devem ser rigorosamente organizados em arquivo único seguindo a ordem:

(a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e digitalizado com foto, disponível no site da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) e do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br), na aba "Processo Seletivo".

(b) RG e CPF (ou CNH).

(c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou Comprovante de Isenção da Inscrição.

(d) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado (Janeiro/2023).

(e) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo III).

(f) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular, os quais devem ser digitalizados, na ordem em que eles aparecem no Anexo III, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Experiência com Docência, (vi) Premiações.

(g) Os itens de (a) a (f) devem compor um único arquivo digital no formato PDF.

4.4. Para os itens de (ii) a (vi) descritos no item 4.3(f), os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).



4.4.1. Os documentos correlacionados à avaliação curricular, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados como critério para a homologação dos inscritos. Porém, aquele candidato que deixar de enviá-los, receberá a nota equivalente na avaliação curricular.

4.5. Estará disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) um documento modelo para auxiliar os candidatos na organização das documentações, na aba “Processo Seletivo”.

4.6. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.

4.7. O candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular terá sua inscrição indeferida.

4.7.1. O Candidato deverá preencher somente os campos “Pontuação (Candidato)”.

4.7.2. Não havendo pontuação correspondente a algum item, o candidato deverá marcar pontuação nula (ZERO).

4.8. Não será pontuado documento digitalizado ilegível ou de baixa resolução, ou que resulte no não entendimento do mesmo pela Comissão Examinadora.

4.9. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do Anexo III, entretanto, toda documentação comprobatória do arquivo único deve estar explícita no Currículo Lattes do candidato.

4.10. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa Financiados deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, contendo número do Edital (quando houver), órgão de fomento e número do processo/contrato.

4.11. A comprovação em docência deve ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura do atual representante.

4.12. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo III.

4.12.1. Participação em banca de defesa de qualquer natureza não será pontuada.

4.12.2. “Participação” e “Apresentação de Trabalho” em Evento Científico só serão pontuadas se estiverem explicitadas no certificado.

4.12.3. “Participação” e/ou “Apresentação de Trabalho” em eventos científicos não condizentes com os Cursos Superiores descritos no item 1.2.1 não será pontuada.

4.12.4. Cursos de Curta Duração não serão pontuados.

4.12.5. Somente será pontuado “artigo científico” de acordo com a “Tabela Periódicos”, disponibilizada no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br), na aba “Processo Seletivo”.

4.12.6. A Classificação Final (CF) será calculada pela Banca Examinadora utilizando a seguinte expressão: $CF = \frac{[Total(CS)] + [1,5.Total(PP)] + [1,5.Total(EC)] + [4,5.Total(PI)] + [Total(ED)] + [0,5.Total(PR)]}{10}$.

4.12.7. Artigos contabilizados através da “Tabela Periódicos” não terão limite de pontuação, sendo que para cada artigo será atribuída a seguinte pontuação: Artigo A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 9 (nove) pontos; A3 = 7 (sete) pontos; A4 = 6 (seis) pontos; B1 = 4 (quatro) pontos; B2 = 3 (três) pontos; B3 = 2 (dois) pontos e, B4 = 1 (um) ponto.

4.12.8. Será indeferida a inscrição que apresentar o Anexo III (Requerimento de Pontuação Curricular) não preenchido, preenchido parcialmente ou sem assinatura.

4.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria da UFAM.

4.14. A divulgação da homologação preliminar das inscrições será no dia 01/02/2023 no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente de pontuação normalizada.

5.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Que apresentar maior pontuação em artigos publicados.
- b) Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico.
- c) Com maior pontuação em participação em programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Projetos de Pesquisa.
- d) Mais idoso.

5.3 O Resultado preliminar da Classificação Final será divulgado como média normalizada (Maior nota = 10) no dia 17/02/2023 no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

5.4 Após a divulgação da Classificação Final, no dia 24/02/2023 será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula Institucional no dia 28/02/2023 no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do Resultado da Homologação preliminar das Inscrições, bem como do Resultado Preliminar da Classificação Final, conforme especificado no Anexo II.

6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

6.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) nas datas descritas no Anexo II.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado no Anexo II.

6.6. O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo interessado via e-mail.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula presencial ou procuração na Secretaria do PPGCEM no período de matrícula, entre 01/03 e 09/03/2023, conforme especificado no Anexo II, apresentando os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) Fotos 3x4.
- b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- e) Original e Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, de acordo com a Resolução N° 014/2020 – CONSEPE/UFAM.



- f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.
- h) Formulário de cadastro de aluno no SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br na aba "Formulários").
- i) Procuração assinada pelo candidato contendo a identificação do seu procurador, externando sua anuência para representá-lo no ato da matrícula, caso não efetue a matrícula presencial.

7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.

7.3. Os candidatos convocados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Mestrado no PPGCEM.

7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3. Não há previsão de bolsas de estudo para os convocados a partir deste processo seletivo.

8.4. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCEM.

8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo.

Manaus, 22 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2023/1 – PPGCEM

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Consuelo Alves da Frota (2 vagas).

Tema de Pesquisa: Estudo de composições com solo e misturas asfálticas

Formação Preferencial: Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4200047916528088>

e-mail: cafrota@ufam.edu.br

Orientadora: Profa. Dr^a. Cristina Gomes da Silva (1 vaga).

Tema de Pesquisa: Desenvolvimento e caracterização de materiais poliméricos (biopolímeros) com atividade biológica.

Formação Preferencial: Química, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6483740944205857>

e-mail: cristinagomes.ufam@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches (2 vagas).

Tema de Pesquisa: Desenvolvimento de sistemas de liberação controlada.

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9217911214522756>

e-mail: sanchesufam@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Henrique Duarte da Fonseca Filho (2 vagas).

Temas de Pesquisa: (i) Avaliação da morfologia em nanoescala de compósitos HA/dextran sintetizados por sol-gel; (ii) Desenvolvimento e caracterização de materiais bioativos encapsulados em matriz polimérica; (iii) Nanoindentação e nanoscratch de filmes nanocompósitos baseados em polímero.

Formação Preferencial: Física, Química ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1464003755275281>

e-mail: hdfilho@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Hidembergue Ordozgoith da Frota (1 vaga).

Tema de Pesquisa: Estudo de composições com solo e misturas asfálticas, segundo modelos reológicos.

Formação Preferencial: Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5700103079488064>

e-mail: hfrota@ufam.edu.br

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Içamira Costa Nogueira (1 vaga).

Tema de Pesquisa: Síntese, caracterização e atividade bactericida de óxidos nanoestruturados.

Formação Preferencial: Física, Química ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3975661240854486>

e-mail: isamiracosta@gmail.com



Orientador: Prof. Dr. Jaime Casanova Soeiro Junior (2 vagas).

Tema de Pesquisa 1: Efeito dos ciclos térmicos imposto pela manufatura aditivada (MADA) sobre as propriedades mecânicas de ligas de alumínio (1 vaga).

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica ou Mecatrônica.

Tema de Pesquisa 2: Efeito da soldagem em operação sobre a soldabilidade metalúrgica de aço de alta resistência (1 vaga).

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Mecatrônica, Engenharia de Petróleo e Gás ou Engenharia Naval.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7751901892298147>

e-mail: jaimecasanova@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Jean Carlos Silva Andrade (2 vagas).

Tema de Pesquisa 1: Propriedades mecânicas e biológicas de biocerâmicas obtidas por prensagem e manufatura aditiva (1 vaga).

Formação Preferencial: Química, Biotecnologia, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

Tema de Pesquisa 2: Resíduos industriais inorgânicos utilizados como fonte para o desenvolvimento de artefatos de concreto. (1 vaga)

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3330175940424250>

e-mail: jeandrade@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Marcos Marques da Silva Paula (2 vagas).

Temas de Pesquisa: (i) Novos materiais, com ênfase em síntese e caracterização de nanopartículas metálicas decoradas com moléculas de interesse biológico; (ii) reciclagem e valorização de resíduos; (iii) materiais poliméricos.

Formação Preferencial: Química, Física, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo e Gás ou Engenharia Naval.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9465127865782783>

e-mail: marcosmarques@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Michielon de Souza (1 vaga).

Tema de Pesquisa: Mineração urbana de ímãs de terras raras.

Formação Preferencial: Física ou Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1782230442654231>

e-mail: michielon@ufam.edu.br

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Virgínia Mansanares Giacon (1 vaga).

Tema de Pesquisa: Compósitos poliméricos com resíduos Lignocelulósicos.

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4564495477916533>

e-mail: giacon@ufam.edu.br



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2023/1 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Entrega do Formulário de Inscrição e dos Documentos do item 4.3 – Arquivo Único	23/01 a 31/01/2023	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	23/01 a 25/01/2023	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Inscrições	26/01/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br e-mail do candidato
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	01/02/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	02/02 e 03/02/2023	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	06/02/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	17/02/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	22/01 e 23/02/2023	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Classificação Final do Processo Seletivo	24/02/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br
Lista de Convocados para Matrícula Institucional	28/02/2022	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	01/03 e 09/03/2023	www.ppgcem.ufam.edu.br
Previsão de Início das Aulas – 2023/1	13/03/2023	-



ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR 2023/1 – PPGCEM

Nº Inscrição: _____
(Será preenchido pela Comissão Examinadora)

Período considerado: Janeiro/2018 a Janeiro/2023

Nome do candidato: _____

(i) Formação (CS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Diploma de Curso Superior, Documento Equivalente, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital.	20	20		
Especialização Lato Sensu em uma das áreas, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital, e de acordo com a Resolução nº 1, de 06/04/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, fundamentado na Câmara de Educação Superior do CNE/MEC.	5	10		
Total (CS):		30		
(ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados (PP)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica (IC) e/ou Iniciação Tecnológica (IT) ou Projeto de Pesquisa ¹	2 por semestre	8		
Iniciação à Docência (PIBID) ¹	1 por semestre	2		
Extensão ¹	1 por semestre	2		
Monitoria ¹	1 por semestre	2		
Total (PP):		14		
(iii) Eventos Científicos (EC)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional ²	4 cada	20		
Participação em Evento Científico Nacional ²	3 cada	15		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional) ²	5 cada	20		
Apresentação de Paineis em Evento Científico (Nacional ou Internacional) ²	4 cada	20		
Total (EC):		75		
(iv) Produção Intelectual (PI)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), conforme Tabela disponível no site do PPGCEM (http://www.ppgcem.ufam.edu.br), na aba "Processo Seletivo".	A1 = 10 A2 = 9 A3 = 7 A4 = 6 B1 = 4 B2 = 3 B3 = 2 B4 = 1	Não há limite de pontuação para artigos científicos	A1 = A2 = A3 = A4 = B1 = B2 = B3 = B4 =	A1 = A2 = A3 = A4 = B1 = B2 = B3 = B4 =
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	2 cada	8		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,2 cada	1		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,1 cada	1		
Patente Registrada	10 cada	20		
Total (PI):				
(v) Experiência em Docência (ED)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência em Docência no Ensino Superior ¹	1 por semestre	10		
Experiência em Docência no Ensino Médio ¹	0,5 por semestre	5		
Total (ED):		15		
(vi) Premiações (PR)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2 por Premiação	6		
Total (PR):		6		

¹ somente serão contabilizados semestres completos.

² pontuação por evento.

Assinatura do Candidato: _____, Data: _____



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2023/1

Eu, _____,
RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,
Data de emissão _____ CPF nº _____,
Data de Nascimento _____, sexo _____,
Telefone _____, e-mail _____,
Nome da mãe _____,
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o
Numero de Identificação Social - NIS _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº ____ de ____/____/____.

DECLARO, ainda, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Solicitante